



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 09/04/2021**  
**4º LEILÃO/2021**



**VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo nº **38303/2021** a concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito **Brasileiro** – CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/2016 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**, Matrícula 20/13-JUCEMA, **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **09/04/2021** apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** ([www.detrان.ma.gov.br](http://www.detrان.ma.gov.br)) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

### **1.OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES LEILÃO 01/2019, 07/2020, 01/2021 e 02/2021** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 - Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

### **3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Os bens serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.3- Não serão aceitos cheques de terceiros, para pagamento dos lotes.

3.4- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.5- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

### **4.COMISSÃO DO LEILOEIRO**

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 09/04/2021**  
**4º LEILÃO/2021**



4.1.1 - O ressarcimento de 5% do montante dos custos do procedimento será demonstrado em planilha anexada ao processo do leilão e as parcelas proporcionais a serem deduzidas do valor de arremate de cada veículo serão definidas da seguinte forma:

I - Pela aplicação da fórmula de proporção simples para obtenção do coeficiente de percentual, que será obtido multiplicando-se por 100 o valor de arremate de cada veículo, dividindo-se o resultado pelo valor total dos arremates do leilão, onde: sendo CP = Coeficiente de proporcionalidade; VAV = Valor de Arremate do Veículo e VTA = valor total dos arremates, se obterá a seguinte expressão:  $CP = (VAV \times 100) / VTA$ .

II - O coeficiente de percentual de cada veículo assim obtido será aplicado sobre o valor total dos custos demonstrados, cujo resultado será a parcela do ressarcimento relativa a cada um desses veículos.

4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

## **5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS**

5.1- Os veículos (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub- itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA por intermédio da comissão de leilão de veículos conservados, fará a comunicação de venda de cada veículo leilado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Prestação de Contas) pela VIP LEILÕES (item 4.2), e com data retroativa à realização da alienação.

5.1.2. No caso de veículo com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS não cobertas pelos valores arrecadados na alienação**, estes deverão proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** vendidos como **conservados, com direito a documentos**, só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

5.1.3 Os Lotes que contiverem **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão autuador da infração ou ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6 desde o envio da solicitação de desvinculação acima referida.

5.1.4. No caso de débitos de IPVA não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, caberá ao DETRAN-MA, exclusivamente, solicitar a desvinculação dos respectivos IPVAs à SEFAZ, órgão competente para a realização do referido ato. Até que a SEFAZ-MA realize a desvinculação ficará suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6, desde o envio pelo DETRAN da solicitação de desvinculação, voltando a contar com a efetivação da desvinculação ou pagamento dos débitos pelo arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir

5.3- Os veículos (motos e carros) arrematados e pagos com cheques serão liberados após a compensação do mesmo.

5.4- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse

5.5- O início do processo de transferência dos veículos que forem arrematados e qualificados como CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, deverá ser efetuado, pelo arrematante, somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.6-Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/MA a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias previsto no item anterior (item 5.5); e desde que atendido o disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.8 e 5.9.

5.6.1 Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº14/98 do CONTRAN, assim, condicionando a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.7- Para fins de transferência de veículos CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, o Arrematante deverá comparecer, no prazo fixado no **item 5.5**, ou seja, a partir de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão, ao setor de protocolo do DETRAN-MA, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 09/04/2021**  
**4º LEILÃO/2021**



- c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;
- d) comprovante de residência.
- e) cópia do edital de leilão

5.8 – As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.9 - Ficarão ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como IPVA, Seguro DPVAT e Taxas de licenciamento 2021.

5.9.1. Os veículos arrematados neste leilão deverão estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente no ato da realização da vistoria junto ao DETRAN/MA. Sendo assim, o arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.9.2. Os veículos de primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAL em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à VIP LEILÕES no ato de participação do Leilão, servindo, assim, o endereço constante na Nota de Venda para fins de registro pelo DETRAN-MA.

5.9.2.1 Caso o arrematante de veículo de primeiro emplacamento queira alterar o endereço supracitado, deverá requerer a mudança por intermédio de processo administrativo junto ao DETRAN/MA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão

5.9.3 O Cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante destes já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação desde veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA

5.9.4 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.9.5 A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao Detran - MA.

5.10 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

5.10.2. Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 - Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames - SNG, a respectiva baixa. Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de CONSERVADO está condicionada às providências adotadas pela B3.

## **6. SANÇÕES**

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

## **7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 - Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 09/04/2021**  
**4º LEILÃO/2021**



**8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA** reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

**8.5-** O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

**8.6-** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

**8.7-** Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 15 dias a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

**8.8-** A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** fica impedido pela **Comissão de Leilão - CL** de fornecer autorização de entrega do(s) bem(ns) pago(s) com cheque(s), enquanto não forem estes devidamente liquidados.

**8.9-** Os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contraordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”**

**8.10-** A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

**8.11-** Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN - MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), onde poderão ser obtidos gratuitamente.

**8.12-** Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

**8.13-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

**8.14-** Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

**8.15-** Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

**8.16-** O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

**8.17 -** Os credores que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

**8.18 -** Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 24 de março de 2021

**Francisco Nagib Buzar de Oliveira**

**Diretor Geral**

**Pablo Henrique Amorim Teixeira**

**Presidente da Comissão de leilão de Veículos-Conservados**

**DETRAN-MA**

**GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**

**Leiloeiro Público Oficial do Maranhão**

**Vip Leilões**



EDITAL DE LEILÃO  
DATA: 09/04/2021  
4º LEILÃO/2021



LOTES	PLACA	UF	COR	ANO/MODELO	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	REMANESCENTES	REGRAVAÇÃO	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	GRAVAME	VALOR
LOTES DO MARANHÃO												
1	PTN2082	MA	VERMELHA	2019/2019	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500KR051735	KC25E0K051761			R\$ 1343,69	BANCO HONDA S/A	R\$ 850,00
2	PTQ0419	MA	VERMELHA	2019/2019	HONDA/POP 110I	9C2JB0100KR314178	JB01E0K314275			R\$782,17	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 850,00
3	PTH4900	MA	BRANCA	2018/2018	HONDA/POP 110I	9C2JB0100JR071004	JB01E0J071071					R\$ 850,00
4	PTC0385	MA	PRETA	2017/2018	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500JR106588	KC25E0J106873			R\$1582,02	BANCO HONDA S/A	R\$ 850,00
5	PSX4936	MA	PRETA	2017/2017	HONDA/POP 110I	9C2JB0100HR267078	JB01E0H267084	01º/2021				R\$ 850,00
6	PSS9644	MA	VERMELHA	2016/2017	HONDA/POP 110I	9C2JB0100HR237798	JB01E0H237641			R\$4723,67	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 750,00
7	PSM0113	MA	BRANCA	2016/2016	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR055425	JB01E0G055361	01º/2021		R\$191,54	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 750,00
8	PSP8976	MA	PRETA	2016/2016	HONDA/NXR 160 BROS	9C2KD1000GR031931	KD10E0G031937	01º/2021		R\$5169,99	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 750,00
9	SUSPENSO											
10	PSK9367	MA	BRANCA	2015/2016	HONDA/CG 160 TITAN EX	9C2KC2210GR022535	KC22E1G022535			R\$431,90	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 750,00
11	PSL1932	MA	BRANCA	2015/2016	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR109399	JB01E0G109399					R\$ 750,00
12	PSA9466	MA	VERMELHA	2014/2015	HONDA/POP100	9C2HB0210FR009015	HB02E1F009015	01º/2021				R\$ 750,00
13	OXR5415	MA	VERMELHA	2013/2014	HONDA/POP100	9C2HB0210ER427866	HB02E1E427866	01º/2021				R\$ 750,00
14	OJE1305	MA	VERMELHA	2013/2013	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540DR138898	KD05E4D138898	01º/2021		R\$7398,91		R\$ 750,00
15	OJL5868	MA	LARANJA	2013/2013	HONDA/POP100	9C2HB0210DR024539	HB02E1D024539	01º/2021		R\$898,41		R\$ 750,00
16	SUSPENSO											
17	NXM1553	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR018803	HB02E1C018803	01º/2021				R\$ 750,00
18	NXN3931	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR524215	JC41E1C524215					R\$ 750,00
19	NXN4044	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR020463	HB02E1C020463					R\$ 750,00
20	NXQ0801	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR462835	HB02E1C462835			R\$191,54	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 750,00
21	OIR3811	MA	ROXA	2012/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR032359	HB02E1C032359	01º/2021			BANCO HONDA S/A	R\$ 750,00
22	OIX9316	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR049733	HB02E1C049733	01º/2021		R\$510,77		R\$ 750,00
23	NXE0811	MA	VERMELHA	2011/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR400160	HB02E1C400160					R\$ 750,00
24	NXH4225	MA	PRETA	2011/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR411151	HB02E1C411151			R\$1528,07		R\$ 750,00
25	NXI2194	MA	PRETA	2011/2012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0086330	E3G9E-086332			R\$742,23	BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 750,00
26	NXJ0583	MA	ROXA	2011/2012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0078396	E3G9E-078007	01º/2021		R\$1989,98	BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 750,00
27	OIY4569	MA	BRANCA	2011/2012	HONDA/CB 300R	9C2NC4310CR020425	NC43E1C020425			R\$1194,41	MEARIM MOTOS LTDA	R\$ 750,00
28	NWZ1671	MA	ROXA	2011/2011	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR710049	JC41E2B710049			R\$1184,55		R\$ 750,00
29	NWZ4371	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550BR559139	KD05E5B559139					R\$ 750,00
30	NXA7105	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/POP100	9C2HB0210BR503015	HB02E1B503015				BANCO ITAUCARD S/A	R\$ 750,00
31	NXA9011	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR503893	JC41E1B503893	01º/2021		R\$1572,87		R\$ 750,00
32	SUSPENSO											
33	NXC0722	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/POP100	9C2HB0210BR507942	HB02E1B507942	01º/2021				R\$ 750,00
34	NGX1483	MA	PRETA	2011/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0068670	E3G9E-068634	01º/2021		R\$225,89	BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 750,00





EDITAL DE LEILÃO  
DATA: 09/04/2021  
4º LEILÃO/2021



SUSPENSO												
35												
36	NXO6704	MA	PRETA	2011/2011	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120BR700789	JC41E2B700789			R\$296,40	BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 750,00
37	NWS5335	MA	PRETA	2010/2011	HONDA/POP100	9C2HB0210BR401666	HB02E1B401666					R\$ 750,00
38	NWZ5631	MA	VERMELHA	2010/2011	SHINERAY/XY 50 Q	LXYXCBL08B0203992	1P39FMBBA080774	01º/2021				R\$ 750,00
39	NMY9678	MA	PRETA	2010/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR512286	HB02E1A512286	01º/2021				R\$ 750,00
40	NMZ5109	MA	LARANJA	2010/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR514087	HB02E1A514087	01º/2021			BANCO HONDA SA	R\$ 750,00
41	NNA2271	MA	VERMELHA	2010/2010	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR070043	JC41E2A070043			R\$191,54	BV FINANCEIRA S A C F I	R\$ 750,00
42	NNF3699	MA	ROXA	2010/2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1200A0067466	E3C8E-067478	01º/2021		R\$322,02		R\$ 750,00
43	NNI1951	MA	VERMELHA	2010/2010	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR128107	JC41E2A128107			R\$195,23		R\$ 750,00
44	NNI5105	MA	PRETA	2010/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR548591	HB02E1A548591	01º/2021				R\$ 750,00
45	NNI5443	MA	PRETA	2010/2010	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR399302	JC42E2A399302				BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 750,00
46	NWU9591	MA	AZUL	2010/2010	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC4230AR137507	JC42E3A137507			R\$2178,46		R\$ 750,00
47	NWV2087	MA	PRETA	2010/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR527006	HB02E1A527006	01º/2021				R\$ 750,00
48	NMU5616	MA	PRETA	2009/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR500833	HB02E1A500833					R\$ 500,00
49	NMV2372	MA	PRETA	2009/2010	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR512598	JC41E1A512598	01º/2021				R\$ 500,00
50	NMW2551	MA	VERMELHA	2009/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR102612	HB02E1A102612	01º/2021		R\$617,22		R\$ 500,00
51	NMY8200	MA	AZUL	2009/2010	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	9BD15804AA6394330	146E1011*9216205*					R\$ 1.800,00
52	NNA7484	MA	VERMELHA	2009/2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1210A0029908	E3C9E-029909			R\$574,62	BANCO PANAMERICANO S A	R\$ 500,00
53	NMP5374	MA	PRETA	2009/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE121090018417	E3C9E-018415					R\$ 500,00
54	NMQ8979	MA	PRETA	2009/2009	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R029743	JC41E29029743					R\$ 500,00
55	NMT2822	MA	VERMELHA	2009/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090067761	E3D1E-067769	01º/2021				R\$ 500,00
56	NMV7159	MA	VERMELHA	2009/2009	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC42209R115348	JC42E291115348			R\$296,40		R\$ 500,00
57	NMZ2783	MA	PRETA	2009/2009	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ9M306369	F466-BR363617	01º/2021		R\$ 191,54		R\$ 500,00
58	NMZ4782	MA	PRATA	2009/2009	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ9M310698	F466-BR367946			R\$321,70	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A	R\$ 500,00
59	NNE9329	MA	PRETA	2009/2009	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC16109R017580	KC16E19017580	01º/2021				R\$ 500,00
60	OJE7570	MA	PRETA	2009/2009	HONDA/POP100	9C2HB02109R419184	HB02E19419184			R\$282,84		R\$ 500,00
61	NHN1677	MA	PRATA	2008/2009	GM/CELTA 4P LIFE	9BGRZ48909G130530	Q40059427	01º/2021		R\$1397,07		R\$ 1.100,00
62	NHS1333	MA	AZUL	2008/2009	HONDA/POP100	9C2HB02109R017436	HB02E19017436	01º/2021				R\$ 500,00
63	NMP3718	MA	PRATA	2008/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090039122	E3D1E-039092					R\$ 500,00
64	NHJ7044	MA	PRETA	2008/2008	HONDA/POP100	9C2HB02108R016455	HB02E18016455					R\$ 500,00
65												
SUSPENSO												
66	NHK8059	MA	PRETA	2008/2008	HONDA/POP100	9C2HB02108R027185	HB02E18027185					R\$ 500,00
67	NHM9674	MA	AZUL	2008/2008	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091080054913	E381E-083865	01º/2021				R\$ 500,00
68	NHN4373	MA	CINZA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R178482	JC30E78178482	01º/2021				R\$ 500,00
69	NHN6768	MA	VERMELHA	2008/2008	HONDA/POP100	9C2HB02108R047065	HB02E18047065	01º/2021				R\$ 500,00
70												
SUSPENSO												
71	NHP7989	MA	PRETA	2008/2008	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ8M249188	F466BR306434	01º/2021				R\$ 500,00
72	NHF9183	MA	VERMELHA	2007/2008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08208R001863	KC08E28001863	01º/2021				R\$ 500,00
73	NHG7686	MA	CINZA	2007/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R026128	JC30E78026128	02º/2021				R\$ 500,00



EDITAL DE LEILÃO  
DATA: 09/04/2021  
4º LEILÃO/2021

DETRAN



74	NHH3190	MA	PRETA	2007/2008	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ8M092751	F466BR193868	01º/2019			BANCO FINASA SA	R\$ 500,00
75	SUSPENSO											
76	NHK9382	MA	PRETA	2007/2008	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE093080026102	E385E-026158					R\$ 500,00
77	NHR3195	MA	VERMELHA	2007/2008	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R408967	KC08E58408967	01º/2021			GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA	R\$ 500,00
78	NMR3443	MA	PRETA	2007/2008	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R022238	KC08E18022238			R\$276,67	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 500,00
79	NMT6556	MA	PRETA	2007/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080138969	E382E-137302	01º/2021			BANCO FINASA SA	R\$ 500,00
80	NHC7944	MA	PRETA	2007/2007	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R113100	KC08E17113100			REGRAVAÇÃO DO CHASSI		R\$ 500,00
81	NHE2388	MA	PRETA	2007/2007	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R159614	KC08E17159614					R\$ 500,00
82	NHE3657	MA	PRETA	2007/2007	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD03107R013890	KD03E17013890					R\$ 500,00
83	NHE9067	MA	PRETA	2007/2007	HONDA/POP100	9C2HB02107R061170	HB02E17061170	01º/2021				R\$ 500,00
84	JXI6516	MA	PRATA	2006/2007	GM/CLASSIC LIFE	9BGSA19907B146087	M50016830	01º/2021			BV FINANCEIRA S/A CFI	R\$ 1.100,00
85	NHA2040	MA	PRETA	2006/2007	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092070067511	E382E-066956	01º/2021		R\$85,13		R\$ 500,00
86	NHA3531	MA	PRETA	2006/2007	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R024730	JC30E77024730					R\$ 500,00
87	NHB5647	MA	PRETA	2006/2007	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R081187	KC08E17081187	01º/2021		R\$315,94		R\$ 500,00
88	NHC2816	MA	VERMELHA	2006/2007	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R025190	KC08E57025190				MARANHÃO MOTOS LTDA	R\$ 500,00
89	HQD0579	MA	PRETA	2006/2006	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060033704	E382E-032935	01º/2021		R\$1468,41	BANCO PANAMERICANO S A	R\$ 500,00
90	HQD8767	MA	PRETA	2006/2006	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE094060007796	E386E-007795			R\$191,54		R\$ 500,00
91	HQE7086	MA	PRETA	2006/2006	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R877370	JA04E26877370					R\$ 500,00
92	SUSPENSO											
93	HPX1559	MA	BRANCA	2005/2005	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20205R024082	JC30E95024082	01º/2021				R\$ 500,00
94	HQB0003	MA	VERMELHA	2005/2005	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R036980	JC30E75036980	01º/2021				R\$ 500,00
95	DOE0872	MA	AZUL	2004/2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R806953	KC08E15806953					R\$ 500,00
96	HPU5457	MA	PRETA	2004/2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R006906	KC08E55006906					R\$ 500,00
97	HPV2651	MA	AMARELA	2004/2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R818594	KC08E15818594			R\$2232,16		R\$ 500,00
98	HPZ1753	MA	VERMELHA	2004/2005	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08505R011932	KC08E55011932	01º/2021		R\$276,67		R\$ 500,00
99	HPS5908	MA	PRETA	2004/2004	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R023137	KC08E14023137			R\$574,62		R\$ 500,00
100	SUSPENSO											
101	HPT9258	MA	VERMELHA	2004/2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08204R030407	KC08E24030407	01º/2021				R\$ 500,00
102	HPU1832	MA	PRETA	2004/2004	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07004R038262	HA07E-4038262	01º/2021				R\$ 500,00
103	HPX0524	MA	VERDE	2004/2004	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07004R037469	HA07E-4037469	01º/2021				R\$ 500,00
104	HPR0919	MA	VERMELHA	2003/2004	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R007768	JC30E94007768					R\$ 500,00
105	HPN7138	MA	VERMELHA	2003/2003	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R283867	JC30E13283867	01º/2021				R\$ 500,00
106	HPP9156	MA	PRETA	2003/2003	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R071427	HA07E13071427	01º/2021				R\$ 500,00
107	SUSPENSO											
108	SUSPENSO											
109	HPO9540	MA	VERMELHA	2002/2003	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R019011	HA07E13019011	01º/2021				R\$ 500,00
110	SUSPENSO											
111	HPN1876	MA	PRATA	2002/2002	FORD/FIESTA STREET	3FABP04A22M119424	C4E2M119424			R\$766,16	ACFI AYMORE CRED FIN INV	R\$ 1.900,00
112	HPK1153	MA	VERMELHA	2001/2001	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R116670	JC30E11116670	01º/2021				R\$ 500,00
113	HPR8480	MA	VERDE	2000/2001	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R010415	JC30E11010415	01º/2021				R\$ 500,00
114	HPI0808	MA	VERMELHA	2000/2000	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC3010YR151540	JC30E1Y151548					R\$ 500,00







**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 09/04/2021**  
**4º LEILÃO/2021**

